



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin - nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI N.º 238/2023

Súmula: Fixa novos Pisos Salariais dos Servidores públicos detentores de cargos públicos COMISSIONADOS do Poder Executivo; os Efetivos da autarquia SAMAE, bem como os detentores dos EMPREGOS PÚBLICOS e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**, Estado do Paraná, APROVOU e eu LUAN GUSTAVO FRAZATTO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa novos pisos salariais dos servidores públicos municipais detentores de cargos públicos **COMISSIONADOS**, alterando os subsídios estipulado no Anexo II da Lei municipal nº 081/2013, e alterada Lei nº 062/2014 e ainda Lei 001/2017, parágrafo único, na conformidade da presente Lei:

- I - Fica alterado a tabela de subsídios do cargo de provimento em Comissão na forma da Lei nº 081/2013, da Procuradoria simbologia CC-3, passando a se posicionar em CC-5, constante do Anexo I da presente Lei.
- II - Fica alterado a tabela de subsídios dos cargos de provimento em Comissão na forma da Lei nº 001/2017, da Chefia de Gabinete simbologia CC-3, passando a se posicionar em CC-5, constante do Anexo I da presente Lei.
- III - Fica alterado a tabela de subsídios dos cargos de provimento em Comissão de Diretores de Departamento simbologia CC-1, passando a se posicionar em valor de R\$.2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), constante do Anexo I da presente Lei.
- IV - Fica alterado a tabela de subsídios dos cargos de provimento em comissão de Chefes de Divisão e Assessor Especial de Gestão simbologia CC-6, passando a se posicionar em valor de R\$.1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fixa novos Pisos salariais dos servidores públicos municipais detentores de cargos públicos efetivos da Autarquia **SAMAE**, alterando os padrões ocupacionais estipulado nos Anexos III e IV da Lei municipal nº 054/2015, passando a vigor nos termos dos Anexos II (Tabelas "A" e "B") e III (Administrativo e Serviços Gerais) da presente Lei.

Art. 3º - Será fixado novo Piso salarial dos servidores municipais detentores de cargos em **EMPREGOS PÚBLICO**, alterando o piso salarial estipulado na Lei municipal nº 018/2006, passando a vigor na mesma forma dos cargos efetivos definido na Lei nº 016/2003 e suas alterações.

- I - Atendente de Consultório Dentário - ACD
- II - Auxiliar de Enfermagem - AE

Art. 4º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 016/2003 e suas alterações, não alcançadas pela eficácia da presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei Arts. 1º e 3º, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo e Art. 2º, correrá em suas dotações próprias da Autarquia Samae, já todos constantes seus orçamentos vigente.

Art. 6º - N° Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 24/2019 de 15.01.2019.

Gabinete do Prefeito, em Santa Mônica, Estado do Paraná.

Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2023.12.29 08:08:50 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin - nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I

(Lei nº 238/2023)

TABELA DE SUBSIDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SIMBOLOGIA	VALOR
Assessor Especial de Gestão	CC-6	R\$ 1.400,00
Chefes de Divisão	CC-6	R\$ 1.400,00
Chefia de Gabinete	CC-5	R\$ 4.784,39
Coordenadoria Geral de Controle Interno	CC-2	R\$ 3.150,70
Diretores de Departamento	CC-1	R\$ 2.300,00
Ouvidoria	CC-4	R\$ 1.400,31
Procuradoria Jurídica	CC-5	R\$ 4.784,39

ANEXO II

(Lei nº 238/2023)

GRUPOS OCUPACIONAIS - SAMAE

Tabela "A" - ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRATIVO	Agente Administrativo	I a XXXV	2	01	40
	Agente Administrativo	I a XXXV	3	01	40
	Auxiliar Administrativo	I a XXXV	1	01	40

Tabela "B" - SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	I a XXXV	1	03	40
	Auxiliar de Encanador	I a XXXV	1	02	40
	Auxiliar Operador Manutenção	I a XXXV	2	01	40
	Encanador	I a XXXV	3	02	40
	Encanador	I a XXXV	4	02	40
	Leiturista	I a XXXV	3	01	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin - nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS - AUTARQUIA SAMAE

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - SAMAE						
Ano	1		2		3	
1	1.455,14	1,20%	2.294,50	1,20%	2.350,00	1,20%
2	1.472,60	17,46	2.322,03	27,53	2.378,20	28,20
3	1.490,27	35,13	2.349,90	55,40	2.406,74	56,74
4	1.508,16	53,02	2.378,10	83,60	2.435,62	85,62
5	1.526,25	71,11	2.406,63	112,13	2.464,85	114,85
6	1.544,57	89,43	2.435,51	141,01	2.494,42	144,42
7	1.563,10	107,96	2.464,74	170,24	2.524,36	174,36
8	1.581,86	126,72	2.494,32	199,82	2.554,65	204,65
9	1.600,84	145,70	2.524,25	229,75	2.585,31	235,31
10	1.620,05	164,91	2.554,54	260,04	2.616,33	266,33
11	1.639,49	184,35	2.585,19	290,69	2.647,73	297,73
12	1.659,17	204,03	2.616,22	321,72	2.679,50	329,50
13	1.679,08	223,94	2.647,61	353,11	2.711,65	361,65
14	1.699,23	244,09	2.679,38	384,88	2.744,19	394,19
15	1.719,62	264,48	2.711,54	417,04	2.777,12	427,12
16	1.740,25	285,11	2.744,07	449,57	2.810,45	460,45
17	1.761,14	306,00	2.777,00	482,50	2.844,17	494,17
18	1.782,27	327,13	2.810,33	515,83	2.878,30	528,30
19	1.803,66	348,52	2.844,05	549,55	2.912,84	562,84
20	1.825,30	370,16	2.878,18	583,68	2.947,80	597,80
21	1.847,20	392,06	2.912,72	618,22	2.983,17	633,17
22	1.869,37	414,23	2.947,67	653,17	3.018,97	668,97
23	1.891,80	436,66	2.983,04	688,54	3.055,20	705,20
24	1.914,51	459,37	3.018,84	724,34	3.091,86	741,86
25	1.937,48	482,34	3.055,06	760,56	3.128,96	778,96
26	1.960,73	505,59	3.091,73	797,23	3.166,51	816,51
27	1.984,26	529,12	3.128,83	834,33	3.204,51	854,51
28	2.008,07	552,93	3.166,37	871,87	3.242,96	892,96
29	2.032,17	577,03	3.204,37	909,87	3.281,88	931,88
30	2.056,55	601,41	3.242,82	948,32	3.321,26	971,26
31	2.081,23	626,09	3.281,73	987,23	3.361,11	1.011,11
32	2.106,21	651,07	3.321,12	1.026,62	3.401,45	1.051,45
33	2.131,48	676,34	3.360,97	1.066,47	3.442,26	1.092,26
34	2.157,06	701,92	3.401,30	1.106,80	3.483,57	1.133,57
35	2.182,94	727,80	3.442,12	1.147,62	3.525,37	1.175,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin - nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL <u>SERVIÇOS GERAIS - SAMAE</u>								
Ano	1		2		3		4	
1	1.332,61	1,20%	1.340,25	1,20%	1.838,07	1,20%	1.900,00	1,20%
2	1.348,60	15,99	1.356,33	16,08	1.860,13	22,06	1.922,80	22,80
3	1.364,78	32,17	1.372,61	32,36	1.882,45	44,38	1.945,87	45,87
4	1.381,16	48,55	1.389,08	48,83	1.905,04	66,97	1.969,22	69,22
5	1.397,74	65,13	1.405,75	65,50	1.927,90	89,83	1.992,85	92,85
6	1.414,51	81,90	1.422,62	82,37	1.951,03	112,96	2.016,77	116,77
7	1.431,48	98,87	1.439,69	99,44	1.974,45	136,38	2.040,97	140,97
8	1.448,66	116,05	1.456,97	116,72	1.998,14	160,07	2.065,46	165,46
9	1.466,04	133,43	1.474,45	134,20	2.022,12	184,05	2.090,25	190,25
10	1.483,64	151,03	1.492,14	151,89	2.046,38	208,31	2.115,33	215,33
11	1.501,44	168,83	1.510,05	169,80	2.070,94	232,87	2.140,71	240,71
12	1.519,46	186,85	1.528,17	187,92	2.095,79	257,72	2.166,40	266,40
13	1.537,69	205,08	1.546,51	206,26	2.120,94	282,87	2.192,40	292,40
14	1.556,14	223,53	1.565,07	224,82	2.146,39	308,32	2.218,71	318,71
15	1.574,82	242,21	1.583,85	243,60	2.172,15	334,08	2.245,33	345,33
16	1.593,72	261,11	1.602,85	262,60	2.198,21	360,14	2.272,28	372,28
17	1.612,84	280,23	1.622,09	281,84	2.224,59	386,52	2.299,54	399,54
18	1.632,19	299,58	1.641,55	301,30	2.251,29	413,22	2.327,14	427,14
19	1.651,78	319,17	1.661,25	321,00	2.278,30	440,23	2.355,06	455,06
20	1.671,60	338,99	1.681,19	340,94	2.305,64	467,57	2.383,33	483,33
21	1.691,66	359,05	1.701,36	361,11	2.333,31	495,24	2.411,93	511,93
22	1.711,96	379,35	1.721,78	381,53	2.361,31	523,24	2.440,87	540,87
23	1.732,50	399,89	1.742,44	402,19	2.389,64	551,57	2.470,16	570,16
24	1.753,29	420,68	1.763,35	423,10	2.418,32	580,25	2.499,80	599,80
25	1.774,33	441,72	1.784,51	444,26	2.447,34	609,27	2.529,80	629,80
26	1.795,63	463,02	1.805,92	465,67	2.476,71	638,64	2.560,16	660,16
27	1.817,17	484,56	1.827,59	487,34	2.506,43	668,36	2.590,88	690,88
28	1.838,98	506,37	1.849,52	509,27	2.536,51	698,44	2.621,97	721,97
29	1.861,05	528,44	1.871,72	531,47	2.566,94	728,87	2.653,43	753,43
30	1.883,38	550,77	1.894,18	553,93	2.597,75	759,68	2.685,27	785,27
31	1.905,98	573,37	1.916,91	576,66	2.628,92	790,85	2.717,50	817,50
32	1.928,85	596,24	1.939,91	599,66	2.660,47	822,40	2.750,11	850,11
33	1.952,00	619,39	1.963,19	622,94	2.692,39	854,32	2.783,11	883,11
34	1.975,42	642,81	1.986,75	646,50	2.724,70	886,63	2.816,50	916,50
35	1.999,13	666,52	2.010,59	670,34	2.757,40	919,33	2.850,30	950,30

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por
LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2023.12.29 08:09:37 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal